



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012.**

Altera o parágrafo 3º do art. 13 da Resolução nº 002/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, que trata da Composição da Mesa da Câmara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do Art. 25, II, da Lei Orgânica Municipal, e do Art. 151, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. O artigo 13, § 3º, da Resolução nº 002/2004, da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Omissis {.....}"

§ 3º. "Os Membros da Mesa não poderão integrar Comissão Parlamentar de Inquérito, nem exercer a função de Líder".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 23 de abril de 2012.

*José Hermes Alves*  
JOSÉ HERMES ALVES  
Presidente

*Demétrio Ferreira da Silva*  
DEMÉTRIO FERREIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA  
1º Secretário

JOSÉ HENRIQUE GOMES  
2º Secretário